CONTRATO Nº 056/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 010/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI e suas Secretarias.

VALOR CONTRATUAL
R$ 368.785,50 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 31 de Julho de 2024
FINAL: 31 de Julho de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.843.130/0001-96
Praça da Vitoria, 35, Centro, Oeiras, Piauí.
José Raimundo de Sá Lopes, CPF nº 305.213.193-15

DADOS DO CONTRATADO
DELILE DE PAULA MOREIRA PINTO, CNPJ nº 41.506.015/0001-03
PRAÇA CORONEL ORLANDO CARVALHO, 130 A, CENTRO, Oeiras, Piauí
paglevoeiras17@gmail.com, (00) 00000-0000,
Delile de Paula Moreira Pinto, CPF nº 233.046.423-15

FISCAL DO CONTRATO
TERESINHA FEITOSA DE SÁ

PREÂMBULO

Aos 31 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Oeiras – PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 00.843.130/0001-96, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI e suas Secretarias. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 368.785,50 ((trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 03 - Secretaria Municipal de Saúde - Gêneros Alimenticios Não Perecíveis						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – Embalagem de 400g.	MARATÁ	Pct	900	R$ 5,89	R$ 5.301,00
3	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Açúcar cristal de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais-EMBALAGEM DE 1KG.	HOLANDA	Kg	5.063	R$ 4,72	R$ 23.897,36
5	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Adoçante dietético liquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio em frascos de 100ml cada.	MARATÁ	Und	2.813	R$ 5,55	R$ 15.612,15
7	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Amido de milho, embalagem de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	Und	132	R$ 25,40	R$ 3.352,80
9	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arroz, grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 1kg, no mínimo, com informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BELSABOR	Kg	5.025	R$ 7,34	R$ 36.883,50
11	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Azeite de oliva extra virgem, de coloração esverdeada concentrada e brilhante, livre de contaminação. Embalagem de 500ml.	SINHÁ	Und	38	R$ 49,28	R$ 1.872,64
13	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Azeitona, verde, em conserva, embalagem de plástico flexível com 100g, com	MARATÁ	Und	469	R$ 3,20	R$ 1.500,80

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
15	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito doce tipo Maria, sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.	ESTRELA	Pct	1.125	R$ 6,05	R$ 6.806,25
17	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito doce tipo Rosquinha, sabores variados sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.	MABEL	Pct	263	R$ 5,32	R$ 1.399,16
19	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito salgado tipo cream cracker.	ESTRELA	Pct	1.125	R$ 5,21	R$ 5.861,25

	Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. – emb. 400 a 500g					
21	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Café, em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café. - Embalagem de 250g	MARATÁ	Pct	5.175	R$ 8,97	R$ 46.419,75
23	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cajuína natural, sem adição de conservantes/água/álcool, livre de impurezas, embalagem em frasco de vidro de 500ml, no mínimo, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional. Rotulagem de acordo com legislação vigente.	LILI DOCES	Und	938	R$ 5,97	R$ 5.599,86
25	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caldo de Carne, tipo tablete, caixa c/ 06 tabletes, aromatizado, com embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Cx	1.125	R$ 4,53	R$ 5.096,25
27	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caldo de Galinha, tipo tablete, caixa c/ 06 tabletes, aromatizado, com embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional.	MARATÁ	Cx	1.125	R$ 4,53	R$ 5.096,25

	Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
29	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colorífico, livre de umidade e sujidades, embalagens de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Kg	38	R$ 9,13	R$ 346,94
31	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Condimento pronto de pimenta do reino, embalagem de 100gr, livre de umidade e sujidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Kg	469	R$ 9,13	R$ 4.281,97
33	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Creme de Leite, embalagem tetra pack de 200g, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	CAMPONESA	Und	282	R$ 3,80	R$ 1.071,60
35	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Doce de banana em tabletes, embalagem flexível em pote plástico ou caixa de papelão, peso líquido de até 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KELLY	Pct	375	R$ 22,36	R$ 8.385,00
37	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Doce de goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico ou caixa de papelão, peso líquido de até 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KELLY	Pct	375	R$ 22,36	R$ 8.385,00
39	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Farinha de Mandioca Seca, fina, beneficiada, branca, embalagem de 1kg, no mínimo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	IDEAL	Kg	600	R$ 6,80	R$ 4.080,00
41	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Farinha de Rosca, embalada em saco plástico, pacote de 1kg, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso	IDEAL	Kg	94	R$ 7,53	R$ 707,82

	líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente					
43	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg, no mínimo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DONA BENTA	Pct	293	R$ 6,54	R$ 1.916,22
45	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg, no mínimo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DONA BENTA	Pct	207	R$ 6,31	R$ 1.306,17
47	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Feijão carioca ou preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg	IDEAL	Kg	1.125	R$ 9,81	R$ 11.036,25
49	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fermento em pó (lata), embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	ROYAL	Und	150	R$ 4,03	R$ 604,50
51	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Flocos de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g	FLOCUSCUZ	Pct	2.625	R$ 1,68	R$ 4.410,00
53	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Leite Condensado, Embalagem Tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CAMPONESA	Und	375	R$ 5,78	R$ 2.167,50
55	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Leite de Coco Tradicional, Vidro de 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	SÓCOCO	Und	188	R$ 4,75	R$ 893,00

	líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
57	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 200g.	CAMPONESA	Pct	938	R$ 7,07	R$ 6.631,66
59	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Macarrão tipo espaguete com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá- las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g	ESTRELA	Frd	113	R$ 48,44	R$ 5.473,72
61	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Maionese, tradicional, embalagem de 400g, no mínimo. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotula de acordo com a legislação vigente.	ARISCO	Und	210	R$ 7,59	R$ 1.593,90
63	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Margarina c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - Embalagem de 250g	PRIMOR	Und	657	R$ 3,69	R$ 2.424,33
65	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Milho para pipoca, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PULA PULA	Pct	113	R$ 4,49	R$ 507,37
67	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Milho verde em conserva, cozido ao vapor, esterilizado em embalagem de 130gr a 200gr, no mínimo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUERO	Und	94	R$ 3,80	R$ 357,20
69	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu	SOYA	L	657	R$ 7,94	R$ 5.216,58

	processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. Pet 20X900ml					
71	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Refrigerante, sabor Cola, fardo com 06 unidades de 02 litros cada, embalagem individual contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	COCA-COLA	Frd	188	R$ 71,18	R$ 13.381,84
73	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg	GUSTAVO	Kg	132	R$ 1,34	R$ 176,88
75	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sardinha enlatada conservada em óleo ou molho de tomate, em embalagem de 125gr, o mínimo, integra, sem estufamento, livre de ferrugem e contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PALMEIRA	Lt	113	R$ 5,17	R$ 584,21
77	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Suco (5 litros), embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	PROMIX	Pct	657	R$ 30,42	R$ 19.985,94
79	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Suco artificial em pó. Embalagem com 400 gr, no mínimo, com indicação das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PROMIX	Und	563	R$ 9,58	R$ 5.393,54
81	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vinagre de álcool, branco ou tinto fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0%, embalagem de 750 ml, no mínimo, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Und	195	R$ 3,96	R$ 772,20
Valor Total do Lote						**R$ 276.790,36**

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 04 - Secretaria Municipal de Saúde - Gêneros Alimenticios Não Perecíveis						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**

2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – Embalagem de 400g.	MARATÁ	Pct	300	R$ 5,89	R$ 1.767,00
4	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Açúcar cristal de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais-EMBALAGEM DE 1KG.	HOLANDA	Kg	1.687	R$ 4,72	R$ 7.962,64
6	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Adoçante dietético liquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio em frascos de 100ml cada.	MARATÁ	Und	937	R$ 5,55	R$ 5.200,35
8	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Amido de milho, embalagem de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	Und	43	R$ 25,40	R$ 1.092,20
10	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Arroz, grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 1kg, no mínimo, com informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BELSABOR	Kg	1.675	R$ 7,34	R$ 12.294,50
12	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Azeite de oliva extra virgem, de coloração esverdeada concentrada e brilhante, livre de contaminação. Embalagem de 500ml.	SINHÁ	Und	12	R$ 49,28	R$ 591,36
14	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Azeitona, verde, em conserva, embalagem de plástico flexível com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Und	156	R$ 3,20	R$ 499,20
16	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Biscoito doce tipo Maria, sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante.	ESTRELA	Pct	375	R$ 6,05	R$ 2.268,75

	Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.					
18	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Biscoito doce tipo Rosquinha, sabores variados sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.	MABEL	Pct	87	R$ 5,32	R$ 462,84
20	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de	ESTRELA	Pct	375	R$ 5,21	R$ 1.953,75

	caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. – emb. 400 a 500g					
22	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Café, em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café. - Embalagem de 250g	MARATÁ	Pct	1.725	R$ 8,97	R$ 15.473,25
24	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Cajuína natural, sem adição de conservantes/água/álcool, livre de impurezas, embalagem em frasco de vidro de 500ml, no mínimo, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional. Rotulagem de acordo com legislação vigente.	LILI DOCES	Und	312	R$ 5,97	R$ 1.862,64
26	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Caldo de Carne, tipo tablete, caixa c/ 06 tabletes, aromatizado, com embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Cx	375	R$ 4,53	R$ 1.698,75
28	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Caldo de Galinha, tipo tablete, caixa c/ 06 tabletes, aromatizado, com embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Cx	375	R$ 4,53	R$ 1.698,75
30	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Colorífico, livre de umidade e sujidades, embalagens de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Kg	12	R$ 9,13	R$ 109,56
32	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Condimento pronto de pimenta do reino, embalagem de 100gr, livre de umidade e sujidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e	MARATÁ	Kg	156	R$ 9,13	R$ 1.424,28

	peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
34	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Creme de Leite, embalagem tetra pack de 200g, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	CAMPONESA	Und	93	R$ 3,80	R$ 353,40
36	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Doce de banana em tabletes, embalagem flexível em pote plástico ou caixa de papelão, peso líquido de até 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KELLY	Pct	125	R$ 22,36	R$ 2.795,00
38	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Doce de goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico ou caixa de papelão, peso líquido de até 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KELLY	Pct	125	R$ 22,36	R$ 2.795,00
40	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Farinha de Mandioca Seca, fina, beneficiada, branca, embalagem de 1kg, no mínimo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	IDEAL	Kg	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
42	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Farinha de Rosca, embalada em saco plástico, pacote de 1kg, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	IDEAL	Kg	31	R$ 7,53	R$ 233,43
44	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg, no mínimo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DONA BENTA	Pct	97	R$ 6,54	R$ 634,38
46	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg, no mínimo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e informação	DONA BENTA	Pct	68	R$ 6,31	R$ 429,08

	nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
48	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Feijão carioca ou preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg	IDEAL	Kg	375	R$ 9,81	R$ 3.678,75
50	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Fermento em pó (lata), embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	ROYAL	Und	50	R$ 4,03	R$ 201,50
52	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Flocos de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g	FLOCUSCUZ	Pct	875	R$ 1,68	R$ 1.470,00
54	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Leite Condensado, Embalagem Tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CAMPONESA	Und	125	R$ 5,68	R$ 710,00
56	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Leite de Coco Tradicional, Vidro de 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SÓCOCO	Und	62	R$ 4,75	R$ 294,50
58	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 200g.	CAMPONESA	Pct	312	R$ 7,07	R$ 2.205,84
60	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Macarrão tipo espaguete com ovos, deverão ser fabricados a partir de	ESTRELA	Frd	37	R$ 48,44	R$ 1.792,28

	matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá- las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g					
62	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Maionese, tradicional, embalagem de 400g, no mínimo. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotula de acordo com a legislação vigente.	ARISCO	Und	70	R$ 7,59	R$ 531,30
64	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Margarina c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - Embalagem de 250g	PRIMOR	Und	218	R$ 3,69	R$ 804,42
66	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Milho para pipoca, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PULA PULA	Pct	37	R$ 4,49	R$ 166,13
68	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Milho verde em conserva, cozido ao vapor, esterilizado em embalagem de 130gr a 200gr, no mínimo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUERO	Und	31	R$ 3,80	R$ 117,80
70	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. Pet 20X900ml	SOYA	L	218	R$ 7,89	R$ 1.720,02
72	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Refrigerante, sabor Cola, fardo com 06 unidades de 02 litros cada, embalagem individual contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	COCA-COLA	Frd	62	R$ 71,18	R$ 4.413,16
74	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e	GUSTAVO	Kg	43	R$ 1,34	R$ 57,62

	com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg					
76	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sardinha enlatada conservada em óleo ou molho de tomate, em embalagem de 125gr, o mínimo, integra, sem estufamento, livre de ferrugem e contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PALMEIRA	Lt	37	R$ 5,17	R$ 191,29
78	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Suco (5 litros), embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	PROMIX	Pct	218	R$ 30,42	R$ 6.631,56
80	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Suco artificial em pó. Embalagem com 400 gr, no mínimo, com indicação das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PROMIX	Und	187	R$ 9,58	R$ 1.791,46
82	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Vinagre de álcool, branco ou tinto fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0%, embalagem de 750 ml, no mínimo, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Und	65	R$ 3,96	R$ 257,40
Valor Total do Lote					**R$ 91.995,14**	
Valor Total						**R$ 368.785,50**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 31/07/2024 e encerramento em 31/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Oeiras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos serviços municipais de saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Oeiras - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Oeiras – PI, 31 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____
PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS/PI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE José Raimundo de Sá Lopes Prefeito Municipal	DELILE DE PAULA MOREIRA PINTO LTDA CNPJ: 41.506.015/0001-03 Delile de Paula Moreira Pinto CPF nº 233.046.423-15

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME: